



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**OFÍCIO N. ° 57/2020**

Ao Ilustríssimo Sr.

**JOSÉ SEBASTIÃO FILHO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

De acordo com o **PROJETO DE LEI N. ° 03 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**, que declara de utilidade pública o Instituto CIDADANIA e dá outras providências, cujo após aprovado por este Poder Legislativo, eu, **CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE**, representante do Poder Executivo do Município de Ilha das Flores, **sanciono o mesmo e transformo na LEI N. ° 055/2020.**

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Ilha das Flores/SE, 26 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**

Prefeito de Ilha das Flores/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N. ° 55 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

**Ementa:** Declara de utilidade pública o Instituto CIDADANIA e dá outras providências.

**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**, prefeito do Município de Ilha das Flores/SE, se utilizando das atribuições legais que lhe conferem o art. 22 da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE** aprovou e se sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto CIDADANIA, portador do CNPJ n.º 33.972.267/000/-08, situado na Rua R, n.º 72, Bairro São José (BOLIVAR), neste Município, entendi

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE, 26 de novembro 2020.

**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE